

Manual do aluno 2023



SUMÁRIO

1. MANUAL DO ALUNO	04
2. MISSÃO	05
3. VISÃO	05
4. VALORES	05
5. DIREÇÃO GERAL	06
5.1. Organização Administrativo Pedagógica	06
5.2. Coordenação Pedagógica	06
5.3. Departamento Jurídico	06
5.4. Atendimento aos pais ou responsáveis	06
5.5. Central de Atendimento	06
5.6. Comunicação Escola - Família	07
6. PORTAL DO ALUNO/RESPONSÁVEL	07
6.1. Portal do Aluno	07
6.2. Internet	08
7. UNIFORME ESCOLAR	09
8. MATERIAL ESCOLAR	09
9. PRÁTICAS ESPORTIVAS E FREQUÊNCIA	10
9.1. Práticas Esportivas	10
9.2. Frequência	10
9.3. Observações	10
10. MEDICAMENTOS	11
10.1. Uso de Medicamentos no Colégio	11
10.2. Observações	11
11. TRANSPORTE ESCOLAR E SEGURANÇA	12
11.1. Transporte Escolar	12
12. ANIVERSÁRIO E DIA DO BRINQUEDO	11
12.1. Aniversários	11
12.2. Happy Day (Dia do Brinquedo)	11

SUMÁRIO

13. HORÁRIO DE AULA	12
13.1. Observações	12
14. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	12
14.1. Avaliações	12
14.2. Prova Substitutiva	13
14.3. Recuperação Bimestral - Ensino Fund. Anos Iniciais ao Ensino Médio	13
14.4. Recuperação Final - Ensino Fund. Anos Iniciais ao Ensino Médio	13
15. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO/RETENÇÃO	14
16. DIREITOS E DEVERES DO ALUNO	15
16.1. Direitos dos Alunos	15
16.2. Deveres dos Alunos	16
17. PROIBIÇÕES	19
18. MEDIDAS EDUCATIVAS E DISCIPLINARES	20
19. MEDIDAS DISCIPLINARES	21
20. RESPONSABILIDADES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	22
20.1. Dos Direitos	22
20.2. Dos Deveres	22

MANUAL DO ALUNO

Caro Aluno, Pais ou Responsável,

Bem-vindos ao Colégio Nossa Senhora dos Remédios!

A proposta de trabalho estrutura-se em princípios educacionais da Educação Humano Cristã, dos quatro pilares da educação UNESCO: aprender a ser, conviver, fazer e conhecer; os princípios de Santo Agostinho, a missão do Colégio Nossa Senhora dos Remédios que é promover a formação plena do ser humano alicerçada aos valores cristãos.

Desse modo, buscamos desenvolver o indivíduo nos aspectos físico, emocional, intelectual e social, em harmonia com o grupo que convive. Nesse contexto, a interação aluno/grupo/professores, tem papel fundamental na construção da identidade e autonomia. Para atingir esses propósitos educativos, o conhecimento das normas e a parceria com as famílias são pontos fundamentais.

O Manual do Aluno do Colégio Nossa Senhora dos Remédios, foi elaborado com base no Regimento Interno e em consonância com o Projeto Pedagógico ofertado pelo estabelecimento de ensino, tendo como objetivo orientar o aluno e os responsáveis, esclarecendo dúvidas com relação aos procedimentos vigentes no âmbito escolar. As informações mais importantes sobre horários das aulas, sistema de avaliação, direitos e deveres dos alunos, estão contemplados nesse manual.

Portanto, este instrumento normativo é fundamental para o acompanhamento do aluno durante o ano letivo de 2023.



PROPÓSITO

Preparar nossos alunos para a vida profissional e pessoal.



VISÃO

Crescimento do Colégio através da qualidade, da excelência do ensino e da satisfação dos nossos alunos, pais e colaboradores.



VALORES

Respeito ao ser humano e seus valores, justiça e transparência



DIREÇÃO GERAL

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICA

Responsabiliza-se pela qualidade da educação, dominando os fundamentos da política educacional e do currículo, definidos pelo órgão central e pela proposta pedagógica do colégio. Executa e avalia todo o processo de ensino e aprendizagem.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Faz cumprir as determinações da direção e assessorias. Acompanha a aplicação dos encaminhamentos pedagógicos determinados.

Intermedeia os conflitos escolares e, em parceria com toda a equipe de gestão e corpo docente, busca estratégias para atender os alunos com dificuldade de aprendizagem e realiza reuniões com as famílias.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Atua nas questões jurídico-pedagógicas que perpassam o ambiente escolar. Auxilia para que o colégio possa seguir os trâmites legais brasileiro, e especial àqueles previstos no Código Civil Brasileiro e no Estatuto da Criança e do Adolescente, com o intuito de cumprir com o seu dever de vigilância para com todos os alunos que estão no ambiente escolar.

ATENDIMENTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Para atender às necessidades e interesses dos nossos alunos, é importante estabelecer a integração entre família e colégio. Teremos o maior prazer em atendê-los, a fim de firmarmos essa parceria, que é vital para o desenvolvimento dos alunos. Portanto, a equipe pedagógica coloca-se à disposição dos pais ou responsáveis, mediante agendamento por telefone ou via agenda.

Sempre que necessário, a equipe pedagógica poderá solicitar a presença dos pais ou do responsável para repassar informações relacionadas ao desempenho e desenvolvimento do aluno.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Primeiro ponto de contato das famílias com o colégio está à disposição para esclarecimento de dúvidas e direcionamento nos mais diversos serviços, como: protocolos, contratação de serviços, agendamento de reuniões, matrículas, entre outros.

COMUNICAÇÃO ESCOLA - FAMÍLIA

Para a comunicação com a família, utilizamos diferentes meios, tais como: circulares, informativos impressos, editais, convites, avisos, comunicados, e-mails, aplicativo (ClipEscola), agenda e o nosso site < www.colegionsdosremedios.com.br>.

OBSERVAÇÕES

- Nos horários de entrada e saída das aulas, a equipe pedagógica estará envolvida na organização dos alunos, portanto, não poderá atender os pais ou responsáveis.
- Por razões legais e para que tenhamos a devida segurança e sigilo quanto à individualidade de cada aluno, os atendimentos somente serão feitos com os pais ou com o responsável legal, devidamente documentado. Para outras pessoas, ainda que em caso de pais separados, os documentos de guarda legal somente terão validade após serem entregues na secretaria. O responsável que possui a guarda compartilhada ou outro tipo de guarda legal, deve cumprir as decisões judiciais.
- Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, não serão fornecidas informações, tais como: endereço, e-mail ou telefone de professores, funcionários, alunos e pais. Esta é uma prática para garantir a segurança e privacidade dos envolvidos na comunidade escolar.

PORTAL DO ALUNO/RESPONSÁVEL

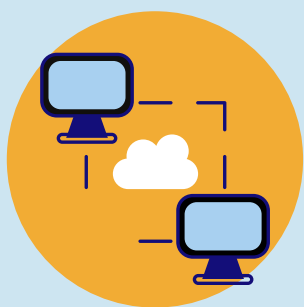
PORTAL DO ALUNO

No site <www.colegionsdosremedios.com.br>, selecione o ícone PORTAL DO ALUNO. Como usuário deverá inserir o número de matrícula (RA com o hífen) e para a senha inserir a data de nascimento do aluno.

Neste portal, estão disponíveis informações e recursos acadêmicos para os alunos, como:

Desempenho Acadêmico: notas e faltas;
Registro Financeiro.
Forma de pagamento da mensalidade





INTERNET

Vivemos em uma era tecnológica. Sendo assim, a internet deve ser usada com responsabilidade e com o acompanhamento da família, pois a utilização indevida dos seus recursos, em especial as redes sociais em desfavor de terceiros, pode levar o ofensor (ainda que menor de idade) a responder, civil e criminalmente, pelos danos causados. O CNSR esclarece que os computadores disponibilizados em suas dependências possuem acesso controlado à internet, com o intuito de resguardar os interesses de seus alunos, professores e funcionários. Os computadores e demais equipamentos existentes nas salas de aula são de uso exclusivo dos professores e funcionários, sendo vedada aos alunos a sua manipulação.

UNIFORME ESCOLAR

O uso do uniforme completo é obrigatório em todas as aulas e atividades realizadas no colégio e nas atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar.

Nos dias frios, o aluno deverá trajar agasalho que faça parte do uniforme. É de fundamental importância que todas as peças do uniforme sejam identificadas com o nome completo e série/ano do aluno.

Não serão permitidas as peças que não façam parte do uniforme escolar ou a descaracterização deste.

Para maior segurança, solicita-se que ele sempre use tênis com solado de borracha, não sendo permitido o uso de sandálias e chinelos.

Obs: Alunos do Ensino Médio poderão usar calça jeans escura sem customização.



MATERIAL ESCOLAR

É de responsabilidade dos pais ou do responsável a compra e identificação de todo material e pertences do aluno que são levados ao colégio, inclusive bolsas e mochilas. Sugere-se organizar as mochilas de acordo com o horário das aulas, evitando trazer materiais desnecessários aos estudos.

É importante ressaltar que a utilização de aparelhos eletrônicos (telefones celulares, smartphones, tablets, games, entre outros) não é permitida durante o horário das aulas, salvo quando solicitado para fins acadêmicos em atividades propostas e com supervisão dos professores.

Caso essa regra não seja cumprida, o Colégio procederá com a retenção do aparelho e convocação dos pais ao colégio para a devolução. [Lei Estadual 12730/2007]. Recomendamos, também, evitar que os alunos usem joias ou objetos de valor. Não nos responsabilizaremos por perdas ou extravios de todo e qualquer material no ambiente escolar.



PRÁTICAS ESPORTIVAS E FREQUÊNCIA

PRÁTICAS ESPORTIVAS

Com relação à participação nas aulas de Educação Física, quando houver restrição médica/atestado médico, a família deverá avisar e entregar à coordenação pedagógica (via agenda ou pessoalmente).



O Colégio não se responsabilizará por acidentes causados por acessórios, tais como: anéis, brincos, pulseiras, piercings ou similares. Portanto, estes devem ser retirados durante as atividades esportivas.

FREQUÊNCIA

Para o bom desempenho escolar, é fundamental que o aluno seja assíduo e pontual em todas as atividades programadas pelo colégio, evitando atrasos e saídas antecipadas.

A frequência é essencial para a aprovação do aluno, sendo necessário, no mínimo, 75% de comparecimento.

OBSERVAÇÕES

A saída antecipada de alunos do colégio, em período de aula, somente será permitida com a autorização dos responsáveis, documentado por escrito e com a devida assinatura.

MEDICAMENTOS

USO DE MEDICAMENTOS NO COLÉGIO

Os alunos que estiverem em tratamento médico e precisarem usar medicamentos no Colégio, deverão fazê-lo junto à Coordenação. Para isso, é necessário que os pais façam uma observação na agenda do aluno, solicitando a administração do medicamento (com o horário e a dose prescrita), enviando uma cópia da receita médica.

Nos casos de doenças infectocontagiosas, os alunos não poderão frequentar as aulas durante a manifestação.

Nas situações em que o aluno apresentar algum sintoma que possa restringir suas atividades, os pais ou responsáveis serão contatados.



OBSERVAÇÕES

É importantíssimo que o colégio seja informado sobre qualquer alteração de saúde do aluno, tais como: problemas cardíacos, crises convulsivas, alergia ou intolerância a algum alimento, se faz uso de medicação contínua, acompanhamento com especialistas ou apresenta laudo e/ou atestado de qualquer natureza e se possui alguma necessidade especial, comprovada por laudo médico.

TRANSPORTE ESCOLAR E SEGURANÇA

TRANSPORTE ESCOLAR



O colégio faz indicação de transporte escolar. A escolha da empresa e o contrato com o transporte acontecerá entre a família e a empresa escolhida, sendo de responsabilidade dos pais ou do responsável.

As normas de funcionamento para embarque e desembarque são apresentadas pelo colégio ao responsável pelo transporte, para que, dessa maneira, possa contribuir com o fluxo de entrada e saída de veículos do colégio.

ANIVERSÁRIO E DIA DO BRINQUEDO

ANIVERSÁRIOS



A comemoração de aniversários no colégio está restrita aos alunos e professores, da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Para tanto, é preciso entrar em contato com a professora, que agendará e repassará a lista do que será necessário providenciar. Ressaltamos que a festa de aniversário no colégio consiste em um lanche diferente do habitual. Procuramos manter a simplicidade do evento e dar ênfase à comemoração do dia especial para o aniversariante.

HAPPY DAY (DIA DO BRINQUEDO)

Toda sexta-feira haverá o Dia do Brinquedo, para Educação Infantil e o 1.º ano do Ensino Fundamental I. As crianças podem trazer de casa um brinquedo de sua preferência, para desenvolvimento da socialização e divertimento. O brinquedo deve estar com a devida identificação da criança. Solicitamos que evitem trazer armas de brinquedo e itens eletrônicos.

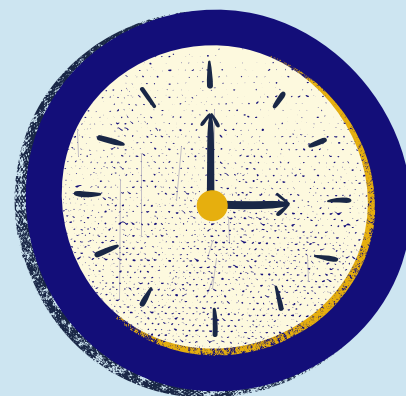


HORÁRIO DE AULAS

Segmento de Ensino	Matutino
Educação Infantil	7h às 11h30
Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	7h às 11h30
Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)	7h às 12h20
Ensino Médio	7h às 13h10

Segmento de Ensino	Vespertino
Educação Infantil	13h às 17h30
Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	13h às 17h30

Segmento de Ensino	Contraturno - Matutino
(Infantil e Fundamental - Anos Iniciais)	7h às 12h30



OBSERVAÇÕES

- Os horários acima se referem somente ao período pedagógico, devem ser cumpridos.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O ano letivo será dividido em quatro bimestres.

As notas serão obtidas por meio de avaliações que serão distribuídas de acordo com o segmento de ensino ao longo do bimestre.

Formada por 2 blocos, a saber:

BLOCO 1

+

BLOCO 2

÷2 = MÉDIA
BIMESTRAL

Projetos+
Trabalhos+
Avaliação Mensal

Avaliação Bimestral+
Avaliação ANGLO
(a partir do 3ºAno)

PROVA SUBSTITUTIVA

- Os alunos que não puderem comparecer às avaliações bimestrais, por motivos relevantes, deverão solicitar a prova substitutiva na Tesouraria, em um prazo de até 48 horas após a realização das provas, mediante pagamento de uma taxa.
- Se a justificativa da falta for amparada por lei (Lei n.º 7.102 de 15/01/79: doença devidamente atestada, luto, impedimentos por motivos religiosos, convocação para atividades cívicas ou jurídicas), não haverá a cobrança da taxa.
- As provas acontecerão em dias determinados pela coordenação pedagógica.

RECUPERAÇÃO BIMESTRAL – ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO MÉDIO

Após o término do bimestre, o aluno que apresentar média inferior a 6,0 (seis) deverá realizar a prova de recuperação em data e horários preestabelecidos.

Para efeito de cálculo da média bimestral após a recuperação, será adotada a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{média do bimestre} + \text{nota da recuperação}}{2}$$

MÉDIA FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Cálculo para a média final:

$$\frac{\text{Média Final} = \text{Média do 1º} + \text{Média do 2º} + \text{Média do 3º} + \text{Média do 4º}}{4}$$

Cálculo pós exame final:

$$\frac{\text{Média dos 4 bimestres} + \text{nota do Exame Final} = \text{ou} > 6,0}{2}$$

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO/RETENÇÃO

- **Aprovação sem exame final**

Será promovido o aluno que obtiver, como média anual, o mínimo de 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% das horas letivas, em cada disciplina matriculada.

- **Retenção antes do exame final**

Será retido, no ano ou série, o aluno que, antes da recuperação final, não atingir o mínimo de 75% de frequência das horas letivas, em cada disciplina matriculada. (Lei Federal n.º 9.394/96).

- **Retenção após o exame final**

Ficará retido, no ano ou série, o aluno que não obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).



DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

O corpo discente do estabelecimento é constituído pelos alunos efetivamente matriculados.

- Sob nenhum pretexto admitir-se-á que frequentem as atividades escolares, alunos que não estiverem devidamente matriculados.
- Para a constituição de turmas será respeitado o limite máximo de alunos, de acordo com instruções normativas dos órgãos competentes.
- É competência do colégio dispor os alunos nas diferentes turmas do mesmo nível, de acordo com suas necessidades pedagógicas ou sociais, podendo acatar ou não pedidos ou sugestões dos pais ou dos próprios alunos.
- Para a segurança e conforto do aluno, o uso do uniforme é de caráter obrigatório.

Todo o uniforme deverá vir identificado de casa com nome completo do aluno.

É da responsabilidade do aluno zelar pelo seu uniforme. O colégio não se responsabiliza por uniformes esquecidos ou perdidos.

Todo laudo médico/psicopedagógico deve ser atualizado a cada ano e encaminhado à coordenação

DIREITOS DO ALUNO

Além dos constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e dos conferidos pelas demais leis, é direito do aluno do Colégio Nossa Senhora dos Remédios:

- receber a formação básica, em conformidade com o que estabelece a Lei n.º 9.394;
- usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, religioso/espiritual, recreativo, cultural e social, que o estabelecimento proporciona no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- ser tratado com respeito e dignidade, em razão da sua condição humana e pessoa em formação, por todos os funcionários da Unidade Escolar e pelos colegas;
- frequentar as instalações do estabelecimento nos horários regulares e para as finalidades por ele definidas;
- participar de todas as atividades escolares, pedagógicas, sociais, cívicas e recreativas promovidas pelo Colégio para a sua turma e/ou nível e/ou segmento;
- utilizar os serviços existentes nas dependências escolares, dentro das normas estabelecidas pela administração;
- frequentar as aulas em seu turno, ano e turma;
- realizar entradas tardias ou saídas antecipadas, mediante solicitação de seus pais ou responsável e autorização do Colégio;
- conhecer o Regimento Interno;
- receber, em igualdade de condições, um ensino de qualidade que promova as melhores condições para um aprendizado formal;
- receber atividades e provas adaptadas conforme a necessidade indicada pelo laudo

médico/psicopedagógico apresentado, desde que esse laudo se mantenha atualizado;

- ser informado sobre o Sistema de Avaliação do Colégio;
- ter acesso ao calendário escolar e ser informado de qualquer alteração ao longo do ano letivo;
- receber a orientação necessária para realizar as atividades escolares;
- expor aos organismos competentes (professores e/ou equipe pedagógica) as dificuldades encontradas em qualquer disciplina, área de estudo ou atividade e receber dos educadores um atendimento adequado;
- tomar conhecimento dos progressos alcançados no seu desenvolvimento global;
- ter acesso aos resultados/ notas das provas, trabalhos ou outros instrumentos de avaliação, bem como aos índices de sua frequência às aulas;
- requerer provas substitutivas, dentro do prazo estabelecido de 48 horas, mediante ao pagamento da taxa, atestado médico ou justificativa plausível;
- ser informado que simulados e provas de recuperação não terão substitutivas, exceto mediante apresentação de atestado médico;
- receber informações sobre as aulas extracurriculares ou eventos em geral.
- frequentar um ambiente seguro e higienizado;
- usufruir de um ambiente de convivência harmoniosa e respeitosa, livre de discriminação, constrangimentos e intolerâncias;
- ser orientado sobre as condutas apropriadas em um ambiente de aprendizagem escolar e as cobranças que serão feitas em caso de infração;
- receber assistência médica emergencial, quando necessário, dentro do respectivo período de aulas ou atividades extracurriculares.

OBS.: No exercício de seus direitos, os alunos menores de idade devem ser assistidos por seus pais e/ou responsáveis.

DEVERES DO ALUNO

Constituem-se deveres dos alunos:

- respeitar os princípios educativo-pedagógicos que norteiam o trabalho desenvolvido por esta instituição;
- cumprir as determinações do Regimento Escolar e deste Manual do Aluno;
- portar-se adequadamente em todas as dependências do estabelecimento e em outros locais enquanto seu representante, primando por uma conduta irrepreensível;
- acatar a autoridade das pessoas que a detêm no âmbito escolar, atendendo prontamente as determinações e orientações da equipe de direção, dos professores e dos funcionários do estabelecimento, nos respectivos âmbitos de competência;

- tratar igualmente, com respeito e cortesia, colegas, funcionários e professores do estabelecimento;
- promover o bom relacionamento entre as pessoas, evitando fofocas, comentários maldosos ou depreciativos;
- resolver as situações-conflito por meio do diálogo, procurando a mediação de um adulto, quando necessário for;
- comparecer assiduamente e participar de todas as atividades escolares previstas em calendário;
- apresentar atestado médico para faltas justificadas por motivo de doença;
- comunicar ausências por motivo de viagem ou outros;
- responsabilizar-se por repor os conteúdos perdidos nos dias em que esteve ausente;
- responsabilizar-se por solicitar a prova substitutiva para as avaliações;
- apresentar-se com o uniforme estabelecido pela equipe de direção e em condições satisfatórias de asseio;
- atender, com pontualidade, aos horários de entrada e saída do estabelecimento;
- permanecer no estabelecimento durante todo o período das atividades, esforçando-se ao máximo para delas tirar proveito;
- apresentar, por escrito, a solicitação dos pais ou responsáveis para entradas tardias ou saídas antecipadas;
- responsabilizar-se pelo próprio desempenho acadêmico, em parceria com o Colégio e com a família;
- realizar as atividades segundo as orientações dos professores, fazendo o máximo que é capaz;
- utilizar o celular somente para fins pedagógicos e mediante a autorização do professor;
- participar de todos os procedimentos de avaliação propostos;
- portar diariamente o material escolar necessário ou solicitado, de acordo com cada componente curricular e a grade horária semanal;
- zelar e responsabilizar-se pelo seu próprio material e outros pertences, mantendo-os nos lugares apropriados;
- completar os estudos escolares, realizando as tarefas de casa e trabalhos, entregando-os nos prazos estipulados, pontualmente;
- estudar, também, em casa, ao longo de todo o processo educativo, de forma a potencializar suas aprendizagens e participação no dia a dia, em sala de aula, preparando-se gradativamente e com antecedência, para os momentos sistematizados de avaliação;

- garantir a entrega de toda comunicação entre colégio e família e a sua devolução, quando necessário;
- cooperar com a higiene do ambiente escolar;
- zelar pela conservação do prédio, mobiliário e material didático, tudo que é de uso coletivo e social, responsabilizando-se pelos danos que porventura causar, ressarcindo a instituição quando necessário;
- indenizar o prejuízo que causar a objetos de propriedade de colegas, professores ou funcionários.

OBS.: No exercício de seus deveres, os alunos menores de idade devem ser assistidos por seus pais e/ou responsáveis.

PROIBIÇÕES

É vedado ao aluno:



- tomar decisões que venham a prejudicar o processo pedagógico;
- utilizar ou retirar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente ao estabelecimento, colegas, professores ou funcionários;
- ocupar-se, durante o período de aula, com atividades ou materiais alheios à tarefa proposta pelo professor;
- mexer no computador, lousa, caneta digital ou projetor da sala de aula, sem a autorização do professor;
- gravar conversas, pronunciamentos e sons, fotografar ou filmar nos ambientes do colégio, sem autorização da Direção;
- empregar meios escusos na realização das avaliações sob pena de ter a prova anulada;
- rasurar documentos ou falsificar assinaturas em comunicados escolares;
- consumir alimentos ou bebidas (exceto água), em sala de aula;
- utilizar boné em sala de aula ou no refeitório;
- receber, durante o período de aula, sem a prévia autorização do órgão competente, pessoas estranhas ao funcionamento do colégio;
- solicitar e/ou receber delivery de quaisquer bebidas ou comidas no colégio;
- entrar ou sair da sala de aula, sem a autorização do professor ou setor competente;
- permanecer nos corredores, banheiro ou qualquer outro local durante o período de aula;
- entrar nos banheiros do sexo oposto;
- utilizar o elevador sem o acompanhamento de um responsável;
- entrar ou ausentar-se do colégio, sem a prévia solicitação por escrito da família e autorização do setor competente;
- namorar dentro do colégio;
- desrespeitar, agredir física ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários do colégio;
- expor colegas e funcionários do colégio à situações vexatórias/ constrangedoras;
- promover e/ou incitar brigas, tumultos ou brincadeiras violentas no recinto escolar ou em suas proximidades, transgredindo as normas do estabelecimento;
- promover ou participar, dentro do colégio ou em suas mediações, de manifestações políticas, religiosas, ideológicas ou de atos ofensivos à moral e ao pudor;
- impedir a entrada de colegas no colégio ou incitá-los à ausência coletiva;
- danificar espaços ou materiais do colégio;
- trazer material, objeto ou substância que possa colocar em risco a integridade

física ou moral de qualquer pessoa dentro deste estabelecimento de ensino;

- tomar medicamentos sem autorização do responsável e/ou receita médica;
- portar, consumir ou comercializar substâncias psicoativas, como bebidas alcoólicas, tabaco e derivados, drogas ilícitas, e solventes destinados ao consumo de entorpecentes;
- interferir sobre dados dos sistemas informatizados do colégio ou contribuir com o autor da interferência, por acesso não autorizado, quebra de integridade das informações, interrupção de comunicação ou alteração de mensagens, por uso de senha e de outros códigos de acesso de colegas e terceiros;
- divulgar ou contribuir com o autor da ação, imagens, sons e mensagens não autorizadas, por meio de aparelhos eletrônicos, sistemas informatizados, redes de comunicação ou de quaisquer outras TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação);
- realizar, participar ou divulgar qualquer manifestação de preconceito, injúria, calúnia ou difamação contra o estabelecimento ou contra os participantes de seu projeto educativo, colegas, professores ou funcionários, inclusive pelas redes sociais;
- fazer qualquer tipo de campanha para arrecadar donativos ou verbas, sem a prévia autorização da direção;
- distribuir panfletos de qualquer natureza, sem a prévia autorização da Direção;
- trazer consigo objetos de valor, como joias ou brinquedos, acessórios e utensílios de qualquer tipo, salvo se solicitado pelo colégio para atividades pedagógicas. A instituição não se responsabiliza pelo extravio de qualquer quantia ou objetos, inclusive de valor.

Medidas Educativas e Disciplinares

O aluno que deixar de cumprir as disposições e/ou transgredir as proibições presentes neste Manual ou Regimento, ficará sujeito às seguintes medidas educativas disciplinares:

- Orientação oral realizada pelo professor ou responsável pelo aluno, no momento;
- Aconselhamento;
- Advertência escrita;
- Suspensão Escolar;
- Formação educativa e cumprimento das atividades pedagógicas de sala de aula supervisionado pela equipe pedagógica, no ambiente escolar;
- Encaminhamento para projetos de ações educativas;
- Em caso de atraso ou falta de uniforme, a cobrança será feita pelo inspetor/coordenação, já na entrada do colégio. Em casos recorrentes, a coordenação entrará em contato com a família.

- Em qualquer etapa deste processo poderão ser orientadas medidas socioeducativas de:
 - Reparação ou retratação – moral, material e/ou financeiro – por danos causados;
 - Apreensão de materiais ou aparelhos eletrônicos de utilização não permitida nas aulas, atividades e em ambientes coletivos, destinando-os ao setor específico para guarda e posterior retirada pelo próprio aluno ou, em caso de reincidência, pelo responsável legal;
- As infrações reincidentes serão cobradas de forma progressiva e de acordo com a intenção praticada;
- Uma ou mais etapas poderão ser eliminadas do processo em decorrência da gravidade, consequências ou acúmulo de ocorrências;
- As transgressões serão registradas no livro de ocorrência do aluno;
- As ocorrências serão comunicadas aos pais e/ou responsáveis para ciência e registro de assinaturas;
- As medidas educativa-disciplinares, acima citadas, serão decididas e aplicadas pela equipe gestora, composta pela direção, coordenação e professores;
- Esgotadas estas possibilidades no estabelecimento de ensino, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para a tomada de providências cabíveis.

RESPONSABILIDADES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

dos direitos:

Aos pais e/ou responsáveis, além dos direitos outorgados por toda a legislação aplicável, será assegurado:

- ser respeitado na condição de pais e/ou responsável, interessado no processo educacional desenvolvido no Colégio;
- ter conhecimento efetivo das disposições contidas no Regimento Escolar;
- ter acesso ao Calendário Escolar do Estabelecimento de Ensino;
- ser informado sobre o Sistema de Avaliação do Colégio e ter acesso, em registros próprios, aos resultados acadêmicos do processo de ensino-aprendizagem avaliação do aluno que está sob sua responsabilidade;
- ser informado, no decorrer do ano letivo, sobre a frequência e os progressos alcançados pelo aluno em seu desenvolvimento global;
- apresentar à Equipe Pedagógico-Administrativa as irregularidades detectadas nos processos administrativo e pedagógico do Colégio, proporcionando assim a possibilidade de correção;
- sugerir medidas que viabilizem o aperfeiçoamento dos processos pedagógicos e funcionamento dos diferentes setores da comunidade escolar;
- participar das atividades organizadas pelo Colégio, que envolvam pais ou responsáveis.

dos deveres:

Aos pais e/ou responsáveis, além de outras atribuições legais, compete:

- matricular o aluno no Colégio, de acordo com a Legislação;
- tomar conhecimento da Proposta Pedagógica do Colégio e dos termos do Regimento Escolar e deste manual;
- acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem do aluno pelo qual é responsável;
- supervisionar as tarefas de casa e trabalhos;
- orientar o estudo do seu filho ao longo de todo o processo educativo, de forma a potencializar suas aprendizagens e participação no dia a dia, em sala de aula, e se preparar, gradativamente e com antecedência, para os momentos sistematizados de avaliação;
- providenciar e dispor de todo o material básico solicitado, necessário ao desenvolvimento das atividades escolares de seu filho;
- acompanhar diariamente a agenda escolar e tomar ciência dos comunicados enviados;

- comunicar o início ou finalização de diferentes processos terapêuticos a que o aluno for submetido e que possam interferir no seu desempenho no ambiente escolar;
- zelar para que seu filho se apresente devidamente uniformizado e asseado, diariamente;
- propiciar condições para o comparecimento e a permanência do aluno no estabelecimento de ensino nos dias e horários previstos em calendário, com assiduidade e pontualidade;
- autorizar, mediante comunicado escrito, as entradas tardias ou saídas antecipadas;
- relacionar, por escrito, as pessoas autorizadas pela família a retirar o aluno do Colégio;
- avisar à Equipe Pedagógica sobre a ausência do aluno às atividades escolares;
- informar ao Colégio sempre que o filho apresentar problemas de saúde, justificando as faltas mediante atestado médico;
- em caso de necessidade de medicação, enviar receita médica ou solicitar via agenda, especificando dose e horário indicados;
- estar ciente que, em caso de faltas, é da responsabilidade da família ou aluno a reposição dos conteúdos perdidos;
- estar ciente que, em caso de necessidade da realização da Avaliação de Recuperação (notas), é de responsabilidade do aluno e da família a revisão dos conteúdos. Não será fornecido pela instituição, plantão de dúvidas e aulas extras;
- orientar o seu filho quanto aos cuidados com os próprios materiais, responsabilizando-se por eles;
- orientar seu filho quanto aos cuidados com os materiais de uso coletivo, conservação das instalações escolares, mobiliário e material didático, responsabilizando-se pelos danos que porventura causar, ressarcindo a instituição, quando necessário for;
- participar cooperativamente das atividades organizadas especialmente para os pais ou responsáveis;
- comparecer às reuniões pedagógicas e/ou administrativas convocadas pelo Colégio para comunicação sobre assuntos inerentes ao seu filho;
- atender as solicitações feitas pelo Colégio;
- manter e promover relações cooperativas no ambiente escolar;
- respeitar os funcionários dos diferentes setores, atendendo prontamente suas orientações;
- apresentar, de forma respeitosa, opiniões, questionamentos, reclamações ou sugestões, a fim de contribuir para o aprimoramento dos processos pedagógicos e setores de apoio do Colégio;
- ser presente na vida da família, principalmente na de seus filhos;
- respeitar a integridade física, psíquica e moral de seus filhos, sejam crianças ou adolescentes;

- ter conhecimento das amizades do seu filho;
- monitorar o uso das redes sociais e contatos virtuais, orientando o uso das ferramentas disponibilizadas na internet e celulares, para que os filhos não incorram em atos infracionais praticados no meio virtual;
- passar para os filhos valores como: respeito ao próximo, responsabilidades por seus atos, justiça, respeito com o próprio corpo e o dos outros;
- garantir uma convivência familiar saudável, harmoniosa, sem brigas ou violência, com muito diálogo, estabelecendo limites firmes, claros e coerentes;
- garantir a saúde dos filhos, desenvolvendo hábitos de higiene, levando-os ao médico ou posto de saúde e vacinando-os;
- requerer transferência enquanto responsável pelo aluno menor;
- cumprir as disposições deste regimento, no que lhe couber.

dos deveres:

É VEDADO:

- tomar decisões individuais que venham a prejudicar o processo pedagógico;
- dirigir-se à sala de aula ou outros ambientes de aprendizagem, para ter acesso ao professor ou aluno, e/ou entregar materiais;
- presenciar aulas ou atividades sem a autorização da Direção;
- foto copiar, retirar ou utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento pertencente ao colégio;
- realizar cobranças verbais abusivas ou aplicar penalidades físicas ao filho, constrangendo-o de qualquer forma publicamente;
- expor o filho, professores ou funcionários do colégio a situações vexatórias, execrando-os;
- abordar outros alunos ou funcionários para tomar satisfação ou repreendê-los;
- gravar conversas, pronunciamentos e sons, fotografar ou filmar nos ambientes do colégio, sem autorização da direção;
- fumar nas salas do estabelecimento de ensino;
- comparecer às reuniões ou eventos do Colégio, embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;
- promover vendas, coletas ou subscrições e/ou divulgar materiais ou serviços de empresas ou de profissionais dentro ou em nome do estabelecimento, sem a devida autorização;
- interferir sobre dados dos sistemas informatizados do Colégio ou da instituição, por acesso não autorizado, quebra de integridade das informações ou alteração de mensagens;
- divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome do estabelecimento de ensino, sem prévia autorização da Equipe de Direção;

- divulgar quaisquer manifestações de preconceito ou difamação contra o estabelecimento ou contra participantes de projeto educativo, utilizando meios tecnológicos de comunicação, informação ou outros.
- Os fatos ocorridos em desacordo com o disposto no Regimento Escolar serão apurados, ouvindo-se os envolvidos, registrando-se em ata, com as respectivas assinaturas, para as devidas providências cabíveis.